



ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

Planejamento e Trabalho

Lei nº. 918/2006 De: 14.09.2006

“Altera o art. 2º da Lei Municipal n.º 863/2006 de 03.01.2006, acrescentando e denominando ruas no loteamento denominado Jardim Senador Jonas Pinheiro e dá outras providências.”

ALDIR BAL MARQUES MORAES, Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal de Comodoro aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei,

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar o art. 2º da Lei Municipal 863/2006 de 03.01.2006, acrescentando e denominando ruas no loteamento Jardim Senador Jonas Pinheiro que passa ter a seguinte redação, conforme croqui em anexo:

“Art. 2º - As Ruas e Avenidas passarão a denominar-se:

Rua “A” - Rua Adelaide Gonzalez
Rua “B” - Rua Julieta Patrício Ferraz
Rua “C” - Rua Tiago Elias Fernandes
Rua “D” - Rua Angelino Arraes
Rua “01” - Rua Luis Carlos Gomes Benites
Rua “02” - Rua Jaqueline Santolin
Rua “03” - Rua João Maria Correa
Rua “04” - Rua Valdir Augustinho Worst
Rua “05” - Rua Paulo Gomes Cardoso
Rua “06” - Rua Bernardo Benites”

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos 14 dias do mês de setembro de 2006.

Aldir Bal Marques Moraes
Prefeito Municipal